

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os critérios de Avaliação das Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, instituídos através da Portaria nº 132/94, de 31 de agosto de 1994, pela Portaria nº 381/99 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria nº 007/2002 de 10 de janeiro de 2002;

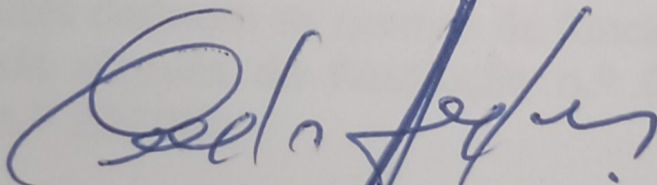
CONSIDERANDO ainda o conteúdo da Portaria nº 098/02 de 20 de maio de 2002, que estabelece nova forma de consideração do Índice de Produtividade na Câmara de Compensação Tarifária - CCT;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar dispositivo do Manual de Operação dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - MSTPP/RMR, aprovado pela Portaria nº 20/91 de 01 de março de 1991;

RESOLVE:

- I - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 201/2002;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2003;
- III - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de abril de 2003.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar.

